

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA**AV OLIMPIO ARCANJO DE SANTANA, 133 - PORTO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 12.219.015/0001-24

MAIO/2023

DECRETO 214/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00
(SESSENTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	15.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	25.000,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
Total Geral:		60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
Total Geral:		60.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 22 de maio de 2023.**JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
SECRETARIO(A) DE SAUDE Mat.23307Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>